

# BANCÁRIOS RO

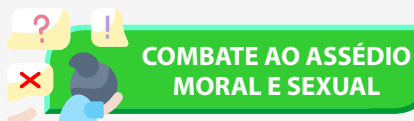


Informativo do Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Rondônia - dezembro de 2021

bancariosro.com.br

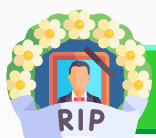
## COOPERATIVÁRIO, É MUITO BOM SER SINDICALIZADO!

Em pouco mais de 11 anos como representante oficial dos trabalhadores das cooperativas de crédito em Rondônia, inclusive contando com a participação permanente de dois diretores liberados, o SEEB-RO tem obtido resultados expressivos para a categoria nas mesas de negociação com os empregadores, firmando Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) que asseguraram, nos últimos anos, além de ganho real nos salários, benefícios registrados e garantidos em novas e importantes cláusulas para a segurança e o bem estar dos cooperativários, entre eles:



### COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

As cooperativas de crédito assinaram o Acordo com cláusula em que deverão coibir práticas de assédio sexual e moral, situações constrangedoras, humilhantes, vexatórias e discriminatórias, promovidas por superior hierárquico ou qualquer outro empregado. As empresas devem promover palestra e debates nos locais de trabalho.



### AUXÍLIO FUNERAL

Em outra cláusula há a garantia de que as cooperativas pagarão aos herdeiros legais (marido, esposa, filhos, netos, bisnetos, pais, avós...), um valor único, a título de auxílio funeral, pelo falecimento de cada funcionário(a).

### INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INCAPACIDADE DECORRENTE DE ASSALTO



Uma das cláusulas estabelece que as cooperativas manterão seguro de vida em grupo para seus funcionários, em corretora devidamente legalizada, em decorrência de morte ou invalidez de qualquer natureza, especialmente as decorrentes de assalto, sequestro, roubo ou a tentativa dos mesmos, a qualquer de suas unidades, a empregados ou a veículos que transportem numerários e/ou documentos.

Nenhuma destas cláusulas existem - ou foram garantidas - porque os patrões são "bonzinhos", mas porque houve a luta do Sindicato, que sempre coloca o trabalhador em primeiro lugar.

Por isso é de extrema importância a filiação e a participação dos cooperativários em todas as lutas do SEEB-RO. Quanto mais trabalhadores se filiam, mais o Sindicato fica forte e, consequentemente, mais firme na queda de braço com o setor patronal.

**NÃO FIQUE SÓ.  
FIQUE!  
SÓCIO!  
SINDICATO FORTE,  
TRABALHADOR RESPEITADO.**



## Caixa lucra R\$ 14,050 bilhões nos nove primeiros meses de 2021

O lucro líquido da Caixa foi de R\$ 14,050 bilhões nos nove primeiros meses de 2021, crescimento de 87,4% em relação ao mesmo período de 2020. Apenas no 3º trimestre, o lucro foi de R\$ 3,2 bilhões, aumento de 69,7% em relação ao 3º trimestre do ano anterior. Segundo a Caixa, o resultado do trimestre em relação ao 3º trimestre de 2020 foi impactado pelo crescimento da margem financeira e da queda das despesas de provisão de crédito de liquidação duvidosa. A rentabilidade sobre o patrimônio líquido do banco (ROE) ficou em 19,8% com crescimento de 5,6 ponto percentual.

A Carteira de Crédito Ampliada da Caixa teve alta de 11,4% em doze meses, totalizando R\$ 842,3 bilhões. As operações comerciais com pessoas físicas cresceram 19,1%, totalizando R\$ 102,0 bilhões no período. No segmento de pessoas jurídicas, o crescimento do crédito comercial foi de 28,5% em relação ao mesmo período de 2020, totalizando R\$ 79,4 bilhões, principalmente nas linhas para micro e pequenas empresas (39,2%). Destaque também para o segmento de agronegócio, com variação de 79,4%, totalizando R\$ 12,306 bilhões.

Com saldo de R\$ 542,0 bilhões e participação de 66,3% no mercado de crédito imobiliário do país, a carteira imobiliária cresceu 8,7%, em doze meses. No 3º trimestre, foram contratados, tam-

bém, R\$ 12,4 bilhões no Programa Casa Verde e Amarela, incluindo os subsídios, o equivalente a 88,8 mil novas unidades habitacionais. As operações de saneamento e infraestrutura cresceram 5,8%, no período, totalizando R\$ 91,8 bilhões.

A taxa de inadimplência para atrasos superiores a 90 dias foi de 2,16%, com elevação de 0,28 p.p. na comparação com o ano anterior. As provisões para perdas associadas ao risco de crédito tiveram queda de 4,6% no período, totalizando R\$ 8,1 bilhões.

As receitas de prestação de serviços e com tarifas bancárias cresceram 1,7% em doze meses, totalizando R\$ 17,6 bilhões nos nove meses de 2021. Já as despesas de pessoal, considerando a PLR, cresceram 6,8% em doze meses, totalizando R\$ 18,5 bilhões. Assim, a cobertura dessas despesas pelas receitas secundárias do banco foi de 94,97% no período.

A Caixa encerrou o 3º trimestre de 2021 com 84.751 empregados, com crescimento de 461 postos de trabalho em doze meses. O banco também registrou incremento de 537 mil novos clientes em um ano. Não houve alteração no número de agências, mas, foram abertos 102 postos de atendimentos, 393 unidades Caixa Aqui e 409 lotéricos em relação ao mesmo período de 2020.

*Contraf-CUT com Dieese*

# Bancários de Rondônia protestam contra demissões no Bradesco



O SEEB-RO promoveu, na manhã do dia 23/11, em frente à agência da avenida Carlos Gomes, em Porto Velho, ato público em protesto contra as demissões feitas pelo Bradesco em plena pandemia. O manifesto fez parte da Campanha Nacional Contra as Demissões nos Bancos, promovida pelo movimento sindical bancário (Contraf-CUT, federações e sindicatos filiados) em todo país.

O Bradesco obteve lucro de R\$ 19,602 bilhões nos nove primeiros meses de 2021, crescimento de 54,9% em relação ao mesmo período de 2020. Graças ao esforço dos seus funcionários, o resultado é melhor, inclusive, do que o dos períodos que antecederam a pandemia. Ainda assim, a quantidade de vagas fechadas no decorrer de um ano mostra que o banco não valoriza seu funcionário nem mesmo com os lucros recordes, com ou sem crise, com ou sem pandemia. Pelo contrário: o banco vem reduzindo seu quadro funcional. Ao final de setembro de 2021, a holding contava com 87.736 empregados no país, com fechamento de 8.198 postos de trabalho em doze meses.

“Essa triste realidade acontece aqui em Rondônia também, pois o banco continua na sanha de demitir funcionários a qualquer custo. Antigamente o alvo principal do banco

eram os trabalhadores diagnosticados com alguma doença ocupacional, aquelas adquiridas pelo esforço repetitivo na execução do trabalho, por anos a fio. Só que agora não há mais qualquer distinção em quem vai ser ou não demitido. Funcionários lesionados ou não, doentes ou saudáveis, reintegrados ao trabalho pela Justiça do Trabalho, antigos ou os mais novos, todos agora estão na mira do Bradesco. Por sorte ainda estamos conquistando algumas vitórias na Justiça do Trabalho que tem assegurado o emprego de muitos pais e mães de família que dedicaram muitos anos de suas vidas para o banco, mas agora vivem sob a constante ameaça de demissão”, mencionou Wandererson Modesto, diretor de Imprensa do Sindicato e funcionário do Bradesco.

De acordo com relatório divulgado recentemente pelo próprio banco, os clientes são ainda mais

prejudicados, pois estão pagando cada vez mais tarifas, mas quando vão às agências têm menos trabalhadores para atendê-los, e também menos agências para procurar em caso de necessidade, pois foram fechadas. Em doze meses, foram fechadas 765 agências e 120 postos de atendimento (PA) no país.

“Por isso pedimos que alguns colegas do Bradesco se conscientizem da importância da nossa luta, e consequentemente, participem e apoiem as ações do Sindicato que objetivam, sobretudo, resguardar o emprego de todos. Hoje o demitido pode ser um colega do Bradesco que você nem conhece, que mora bem longe, mas amanhã pode ser você”, concluiu o dirigente.

A manifestação do SEEB-RO contou com o apoio e participação da CUT-RO, com a presidenta Elizlene do Nascimento Pereira e o diretor de Finanças Magno Barbosa de Oliveira.



# Bancário, responda à pesquisa sobre a incidência de burnout na categoria



Por orientação da Contraf-CUT feita a todos os sindicatos da categoria bancária no país, o SEEB-RO pede a todos os trabalhadores que respondam ao questionário de uma pesquisa sobre **“Conflitos de valores, alterações de identidade e desgaste emocional em bancários”**.

De acordo com o psicólogo e pesquisador Rui Carlos Stockinger, da Universidade Católica de Petrópolis (RJ), o objetivo da pesquisa é melhorar a compreensão de fatores associados à Síndrome de Burnout, ampliando a possibilidade de diagnóstico e de tratamento, além de apontar para as causas da ocorrência e contribuir com propostas de cuidados com a saúde da categoria.

Stockinger diz que a Síndrome de Burnout “apresenta crescimento expressivo entre bancários e define-se por sintomas como o esgotamento físico e psicológico, o distanciamento afetivo dos demais, certa

insensibilidade ou perda do sentido do eu e baixa realização profissional, caracterizada por sensações e sentimentos de baixas eficácia e autoestima”.

“Esta pesquisa investigará a relação entre conflitos de valores pessoais e éticos e alterações de identidade na Síndrome de Burnout em bancários, como por exemplo o distanciamento entre identidade pessoal e profissional, sentimentos de vazio, de perda de contato com as próprias vontades, o automatismo e rigidez no comportamento, sentimentos de incapacidade de refazer a vida fora da instituição bancária e sensações de recusa involuntária à ida ou permanência no ambiente de trabalho”, diz o pesquisador.

## PARTICIPAÇÃO DO BANCÁRIO

O SEEB-RO explica que é essencial que os bancários e as bancárias respondam a pesquisa. Quanto maior a participação, melhor será a

amostra e isso permitirá que tenhamos uma maior compreensão sobre esse fenômeno preocupante que é o adoecimento mental em nossa categoria.

Todos os bancários podem responder a pesquisa e não precisa ter algum sintoma. Mas, para evitar viés com respostas de trabalhadores de outras categorias, o link para acesso ao questionário será enviado aos bancários pelos seus respectivos sindicatos.

Clique [AQUI](#) para acessar e responder o questionário.

É importante destacar que os dados pessoais dos respondentes serão mantidos em sigilo e ficarão em posse apenas do pesquisador, que divulgará os resultados de uma geral, sem qualquer possibilidade de identificação pessoal.

Contraf-CUT, com edição do SEEB-RO

## Justiça determina que INSS conceda auxílio-doença acidentário a um funcionário do Banco da Amazônia

Em decisão proferida no dia 30/11, a juíza Elisangela Nogueira, da 6ª Vara Cível de Porto Velho, deferiu o pedido de liminar do SEEB-RO e determinou que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) reconheça (e conceda) o benefício de auxílio-doença acidentário (B 91) a um funcionário do Banco da Amazônia portador de LER/Dort.

O bancário é funcionário do Banco da Amazônia desde 2011, e nestes quase 10 anos de serviços prestados ao banco, sempre atuou em funções que exigiam uso de computador e desempenhasse atividades com movimentos repetitivos (como soma, digitação e contagem de células), o que culminaria, no início deste ano (2021) com um diagnóstico de Tendinopatia, Bursite e Síndrome do túnel do carpo. E esta doença, causada pelos esforços repetitivos em tantos anos de trabalho como caixa, foi atestada não apenas pelo médico que acompanha o trabalhador, mas também pelo médico do próprio Banco da Amazônia, e ambos recomendavam o afastamento do trabalho para tratamento de saúde.

No entanto, ao requerer (em meados de junho) do INSS o reconhecimento e a consequente concessão do auxílio-doença acidentário (B 91), o órgão negou o benefício sem pestanejar e sequer

verificou os exames e laudos médicos, chegando a ponto de o perito do órgão previdenciário alegar que o trabalhador não possuía qualquer incapacidade laborativa.

Felizmente a juíza de Direito entendeu que a situação do trabalhador merecia atenção especial e urgente, pois ele continua sofrendo com fortes dores nos membros superiores, mesmo realizando intensas fisioterapias, fazendo uso de medicamentos e de uma tala ortopédica nos punhos, e sem condições de retornar ao trabalho (está sem receber salário desde o dia 17 de novembro) não tem sequer como arcar com esse vasto conjunto de tratamento que objetiva, sobretudo, reestabelecer sua saúde e garantir seu emprego.

“Isto posto, defiro o pedido de tutela de urgência, determinando ao requerido que implemente/mantenha o benefício auxílio-doença acidentário em favor do requerente, até o julgamento da presente ação”, determinou a magistrada.

A ação foi conduzida pela advogada Thays Fernanda Pinheiro Batista de Oliveira, do Escritório Fonseca & Assis Advogados Associados, que presta assessoria jurídica ao SEEB-RO.

Processo  
7050676-06.2021.8.22.0001



## Mais um bancário tem garantido o direito ao auxílio doença acidentário por conta de ação do Sindicato

Mais um trabalhador teve assegurado, mesmo que liminarmente, seu direito ao auxílio doença acidentário (B 91) por conta de uma ação impetrada pelo Sindicato. Dessa vez foi um funcionário do Bradesco, portador de LER/Dort, que em sentença proferida no dia 2 de dezembro pela juíza Elisângela Nogueira, da 6ª Vara Cível de Porto Velho, viu o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) receber a determinação de reconhecer e conceder o benefício.

O bancário trabalha há mais de 10 anos ao Bradesco, sempre exercendo a função de digitação, atendimento a dois tipos de telefone (fixo e celular), realizando cadastros, vendas de produtos, entre outras atividades, sem o mobiliário específico e adaptado às necessidades da atividade bancária. Atualmente o bancário está inapta para o trabalho mesmo que em função readaptada, e sofre dores permanentes nos membros superiores, apesar de estar em intenso tratamento médico, fisioterápico, diariamente.

Mesmo com a doença causada e agravada pelas atividades exercidas na profissão – diagnóstico confirmado por perito judicial e médico do próprio empregador – no dia 27 de agosto de 2021 a Perícia Médica do INSS negou o benefício devido. Impossibilitado de retornar ao trabalho (não pode voltar as suas funções pois não tem conseguido realizar nenhuma função que envolva esforços repetiti-

vos), ele não tem outro meio para angariar recursos para sua subsistência. E desassistido tanto pelo INSS quanto pelo banco empregador, está em profunda agonia, pois é o provedor de sua família e tem um filho recém-nascido. E além da doença física, essa situação desesperadora também o afetou psicologicamente, e um recente laudo médico atestou depressão e síndrome de ansiedade com episódios de pânico no trabalhador.

“É possível visualizar o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação, pois consta nos autos laudos médicos, bem como exames, receitas e outros que comprovam a incapacidade laboral do requerente. Este Juízo verifica que as alegações do requerente, mais os elementos de prova anexados à inicial, bem como laudo pericial, revelam a evidência de um direito provável que mereça ser tutelado. Isto posto, defiro o pedido de tutela de urgência, determinando ao requerido que implemente/mantenha o benefício auxílio-doença acidentário em favor do requerente, até o julgamento da presente ação”, sentença a magistrada.

A ação foi conduzida pela advogada Thays Fernanda Pinheiro Batista de Oliveira, do Escritório Fonseca & Assis Advogados Associados, que presta assessoria jurídica ao SEEB-RO.

Processo  
7048393-10.2021.8.22.0001



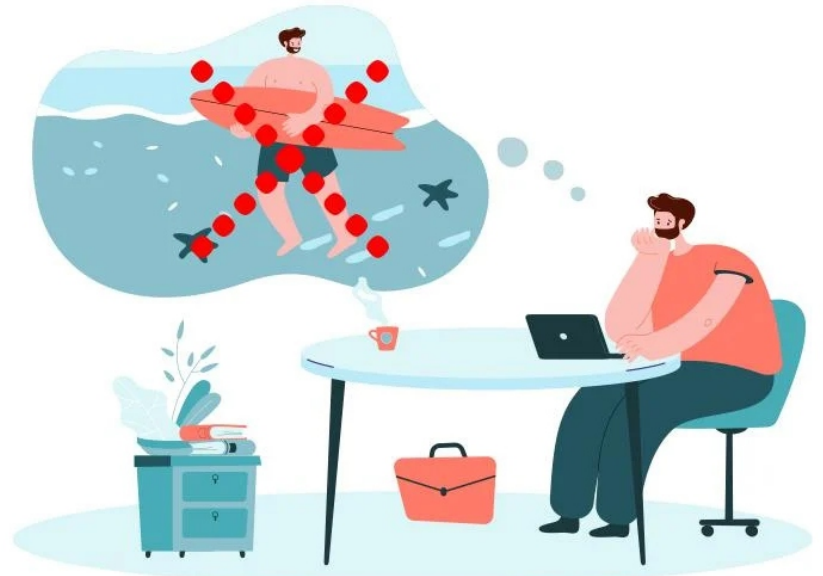
## “Sextou” bancário vai continuar

A apresentação do relatório do deputado Fábio Ramalho (MDB/MG), com parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 1043/2019, que obriga a abertura de agências bancárias aos sábados e domingos, estava prevista para o dia 2/12 na Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) da Câmara dos Deputados, mas foi retirada da pauta após pressão do movimento sindical bancário e articulações dos deputados Paulo Pimenta (PT/RS) e Ivan Valente (Psol/SP).

“Fizemos um trabalho estratégico com os deputados Ivan Valente e Paulo Pimenta, membros da CDC, pra minar o projeto e, na noite de quarta-feira (1), a proposta foi retirada da pauta e o relatório devolvido ao relator. Neste ano, provavelmente, não será mais apreciado. Mas, estaremos atentos à tramitação e não sossegaremos até que o mesmo seja derrubado de vez!”, disse o secretário de Relações do Trabalho e responsável pelo acompanhamento de questões de interesse da categoria no Congresso Nacional pela Contraf-CUT, Jeferson Meira, o Jefão.

### PRESSÃO CONTINUA

Para o dirigente a retirada do projeto da pauta de votações é uma vitória da categoria. “Mas, é uma vitória parcial. Não podemos baixar a guarda até este projeto seja derrubado de uma vez por todas. Por isso,



a orientação é para que os bancários continuem acessando o site da Câmara dos Deputados para mostrar sua indignação, mandando e-mails e ligando no gabinete do relator para mostrar sua insatisfação”, disse.

“Para mostrar sua discordância do projeto basta acessar a enquete no site da Câmara dos Deputados, se cadastrar e clicar em 'discordo totalmente'. Mas, também é possível mandar e-mails e ligar para o relator do projeto mostrando a sua insatisfação”, ensinou Jefão.

Para o dirigente sindical e representante do Sindicato dos Bancários de São Paulo no Grupo Nacional da Agenda Legislativa das Centrais Sindicais, Alexandre Caso, a abertura dos bancos aos finais de

semana não visa ao atendimento de necessidades dos clientes, mas do próprio banco.

“Abrir agências bancárias aos sábados e domingos não vai gerar inclusão de clientes que não conseguem ir às agências nos dias de semana. Estes, os bancos vão continuar encaminhando para serem atendidos pelos correspondentes bancários, independente do dia”, disse. “Os bancos têm, outros interesses e, se aprovado este projeto, a pressão por metas que já acontece durante a semana vai se estender aos sábados e domingos e aumentar o grave adoecimento na categoria bancária. Por isso, vamos continuar resistindo para evitar a aprovação”, completou.

Contraf-CUT

## Cooperativários do Sicoob Norte aprovam proposta ao Acordo 2021/2023

Em assembleia geral virtual realizada das 8 às 17 horas do dia 30 de novembro, foi aprovada, por maioria de votos, a proposta patronal referente ao Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023 da categoria.

A proposta dos representantes patronais, que contempla reajuste de 8,45% nos salários e tíquete alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (antes era de R\$ 900), recebeu 64% de votos para a aprovação, 28% pela rejeição e 8% de abstenções.

Este valor do tíquete e 8% nos salários já vem sendo pagos desde junho de 2021 (data base da categoria), em forma de “adiantamento” da proposta.



“Foi de fundamental importância a participação de todos neste momento crucial para toda a categoria”, destaca Antônio Tavares,

diretor de Cooperativas do Sindicato.



# Bancários reverterem decisão do Itaú sobre retorno ao trabalho presencial



A Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Itaú e o Grupo de Trabalho (GT) de Saúde do Itaú se reuniram com a direção do banco na tarde do dia 2/12, para retomar a pauta de reivindicações. O principal avanço do encontro foi a reversão da decisão do Itaú, que havia convocado o grupo de risco para retornar ao trabalho presencial.

Ainda no âmbito da saúde, além de se comprometer a manter em home office os trabalhadores de grupos de risco, o Itaú disse que continuará fazendo campanha para incentivar a vacinação das funcionárias e funcionários, inclusive pedindo a dose de reforço ao grupo de risco. O banco disse ainda que está intensificando a importância do protocolo de segurança sanitária entre os bancários por meio de campanha interna.

## DEMISSÕES

Outro ponto de destaque na mesa de negociação foram as demissões em agências e departamentos. Trabalhadores apontam que muitos desligamentos ocorrem pela cobrança de metas abusivas e avaliações de performance. A COE cobrou do Itaú uma posição sobre as demissões que estão ocorrendo nas agências de todo o país.

“Precisamos saber quais locais estão passando por reestruturação e se estão ocorrendo contratações. A necessidade da criação de um centro de realocação para os funcionários é urgente”, disse o coordenador da COE do Itaú, Jair Alves dos San-

tos.

O banco declarou que haverá o fechamento de agências deficitárias e que os funcionários serão realocados em outras agências.

Os representantes dos trabalhadores também cobraram do banco explicações sobre denúncias de que funcionários estão sendo desligados por não terem as certificações CPA 10 e CPA 20.

“O banco nos respondeu que isso [o desligamento por falta das CPAs] não é uma política institucional. O Itaú precisa emitir um comunicado oficial sobre o procedimento para certificação e esclarecimento aos funcionários”, cobrou o coordenador da COE.

## PARCELAMENTO DE DÍVIDAS

Os trabalhadores também reivindicaram a retomada da discussão do parcelamento da devolução antecipação salarial feita pelo banco aos funcionários que se afastam para tratamento de saúde, conforme previsto na cláusula 65 da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria. Uma nova reunião será marcada para que o banco apresente um acordo para que todas as entidades sindicais avaliem em conjunto e passe a ser válido para todo o país. O banco disse que terá problemas operacionais na folha de pagamento, caso tenha que fazer o acordo por sindicato.

## BANCO DE HORAS NEGATIVO

O acordo de banco de horas negativas, feito entre os represen-

tes dos trabalhadores e o banco, com vigência de dois anos, vence em agosto de 2022. O Itaú se comprometeu a agendar uma nova data, ainda neste mês de dezembro, para discutir o tema.

## DIVERSIDADE

O banco concorda com as reivindicações dos movimentos sindicais para promover o respeito à diversidade e disse que irá agendar uma reunião para debater o tema. Entre os pontos defendidos pelos trabalhadores estão a igualdade salarial entre homens, mulheres, brancos e negros e o combate a toda e qualquer forma de discriminação contra as mulheres, identidades raciais, LGBTQIA+, imigrantes, jovens, idosos, pessoas com deficiência e contra intolerância religiosa e política.

## SEGURANÇA BANCÁRIA

O banco também se comprometeu a agendar uma nova data para debater, especificamente, o tema com a participação de um diretor responsável pela segurança bancária. Nesta pauta, os trabalhadores ressaltam a importância de garantir a proteção aos trabalhadores e clientes nas agências de negócios e unidades de varejo; manutenção de vigilantes; porta de segurança com detecção de metais; segurança ao manuseio de numerário e escudos de proteção entre outros equipamentos de segurança nos locais de trabalho.

Contraf-CUT

## Avançam negociações com o BB sobre retorno ao trabalho presencial

A Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil (CEBB) se reuniu com o banco na tarde do dia 7/12 para debater sobre o retorno ao trabalho presencial do grupo de risco. O principal avanço do encontro foi a manutenção em home office de grávidas, imunossuprimidos (indivíduos que possuem uma condição de saúde que faz com que seus corpos respondam menos a qualquer tipo de vacina), pessoas em tratamento contra o câncer e com deficiência auditiva. Também permanecem em home office as pessoas que não se vacinaram por indicação médica.

“Consideramos um avanço esse retorno do banco, fruto de reiterados pedidos nossos, representantes dos trabalhadores, para proteger funcionárias e funcionários em condições que os colocam no grupo de risco”, pontou Fernanda Lopes, secretária de Juventude e representante da Contraf-CUT nas negociações com o BB.

“Cada dia no trabalho presencial é um grande risco de vida para esse grupo de pessoas, mesmo que vacinadas. A pandemia não acabou”, completou.

Os bancários que se enquadram no grupo que deve permanecer em trabalho remoto deverão encaminhar laudo médico comprovando a condição e indicando afastamento do trabalho presencial aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

(Sesmt), localizados nas Gerências Regionais de Gestão de Pessoas. Demais casos com indicação de afastamento das atividades presenciais também devem ser encaminhados ao Sesmt para avaliação.

## MOBILIZAÇÃO NACIONAL

A CEBB cobrou do banco mais contratações, único meio para resolver a sobrecarga e melhorar as condições de trabalho nas agências e unidades administrativas do BB. Os representantes dos funcionários do BB reivindicaram, ainda, a implementação do acordo de teletrabalho.

Também no mesmo dia, horas antes da mesa de negociação entre a CEBB e o BB, funcionários e funcionárias do banco realizaram o Dia Nacional de Luta, denunciando a sobrecarga no trabalho por causa da implementação de metas abusivas e da redução do quadro de pessoas.

“As mobilizações em todo o país mostraram a indignação com as atitudes do BB, tomadas de forma unilateral. Os sindicatos fizeram o seu papel que foi cobrar respeito e negociar, buscando saídas para todas as questões que envolvem a segurança e manutenção dos postos de trabalho”, destacou Fernanda Lopes. “O banco tem que aprender a respeitar seus funcionários não somente por meio de palavras, mas através de atos também”, concluiu.

Contraf-CUT



## União de Bancos goleia BB e é campeão do 25º Campeonato de Futebol Society dos Bancários

O União de Bancos é o grande campeão do 25º Campeonato de Futebol Society dos Bancários, encerrado no dia 4/12 (sábado) no Clube de Campo do SEEB-RO, em Porto Velho. Na final o time (formado por atletas de instituições financeiras diversas) goleou o time do Banco do Brasil por 5 a 1, com dois gols de Isaias Felix, dois gols de Henrique e um de Mathias Oliveira. O BB descontou com Márcio.

A diretoria do Sindicato distribuiu premiação aos times e aos atletas que mais se destacaram (artilheiro, e goleiro menos vazado) durante todo o torneio, e a solenidade foi encerrada com a animação do grupo de samba Fina Batucada.

“Quero agradecer à diretoria de Esportes do Sindicato, na pessoa do colega Cleiton dos Santos, que após dois anos dessa pandemia, se empenhou ao máximo em promover esse que, na minha opinião, foi o melhor campeonato em todas essas 25 edições até o momento”, destacou Isaias Felix, artilheiro do torneio.

A presidenta do Sindicato, Ivone Colombo, também enfatizou a importância da dedicação do titular da Secretaria de Cultura e Es-

portes na realização do campeonato.

“Agradecemos a cada atleta e a cada uma das equipes, tanto as de bancários quanto as de cooperativários, pois foi a participação dessas pessoas que permitiu a realização de um campeonato que, embora feito em tempo mais curto comparado às edições anteriores, foi de muita emoção e alegria. Parabenizamos a equipe campeã, aos atletas que mais se destacaram, aos seus familiares com a torcida, e ao empenho do diretor Cleiton dos Santos na organização do torneio que objetiva, sobretudo, confraternizar e promover o desporto, e desporto é saúde, e a saúde dos trabalhadores é uma de nossas maiores prioridades”, disse a presidenta.

“Foi um evento realizado diante de muitos desafios, principalmente por conta da pandemia, em que mantivemos todos os cuidados com as questões sanitárias. E por isso mesmo, para a alegria dos filiados, dos atletas, dos amantes do futebol, e hoje celebramos essa festa, essa confraternização, o desporto, a saúde e a vida”, disse Cleiton dos Santos, diretor de Cultura e Esportes do SEEB-RO.

## Após cinco anos, Banco da Amazônia finalmente começa a pagar sétima e oitava horas a supervisores



Cinco bancários que atuam (ou atuaram) no cargo de supervisor pelo Banco da Amazônia, e que ingressaram, em 2016, com ação judicial requerendo o pagamento das sétima e oitavas horas como extras, finalmente receberão seus valores devidos. É que no dia 10/12 o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT 14) liberou os valores (de uma conta judicial) que estavam em concordância com os cálculos da perícia judicial, autores e réus.

### ENTENDA O CASO

Dezenas de empregados do Banco da Amazônia que exerciam o cargo de supervisor no banco, ingressaram, através da assessoria do SEEB-RO, ação coletiva na Justiça do Trabalho requerendo o reconhecimento e o consequente pagamento, como extraordinárias, da sétima e oitava horas trabalhadas, vencidas e vincendas, desde o período de 10 de dezembro de 2010.

Estes bancários foram contratados como 'escriturários', e de acordo com o Artigo 224 da CLT, devem cumprir a jornada de trabalho de seis horas por dia. Contudo, o Banco da Amazônia (a exemplo de outros bancos) usou o pretexto de que es-

tes trabalhadores, na função comissionada de 'supervisor', estariam enquadrados nos chamados 'cargos de confiança', e que por isso deveriam (e foram obrigados) a trabalhar oito horas diárias.

Ocorre que a função de 'supervisor' não é um cargo de confiança, não é um cargo de chefia, com poder de mando, mandato, assinatura autorizada, a liberação de anotação de ponto e a existência de subordinados, a exemplo dos cargos de direção, gerência, fiscalização e equivalentes, todos estes com ganho de gratificação superior a um terço do salário de seus respectivos cargos.

É este o entendimento da Justiça do Trabalho, que vem dando ganho de causa aos trabalhadores bancários.

Desde então o Banco da Amazônia tem acionado a própria Justiça do Trabalho com recursos e pedidos de embargo, com o simples objetivo de protelar o pagamento dessas ações. O banco chegou a levar o caso até o Tribunal Superior do Trabalho (TST) questionando, por exemplo, o número de horas extras e índices calculados em todo o processo. Mas o próprio TST, em julgamento do dia 13 de junho de 2018, pelos

ministros da Oitava Turma, por unanimidade negou provimento ao recurso do Banco da Amazônia, e confirmou as sentenças proferidas pelo TRT local em favor dos trabalhadores.

O valor total das ações de sétima e oitava horas, de todos os trabalhadores do Banco da Amazônia em cargo de supervisor (a maioria entre 2016 e 2017), é de mais de R\$ 795 mil, e pela negativa do banco em pagar, a Justiça penhorou bens da instituição financeira, e este valor foi colocado numa conta judicial.

O Banco da Amazônia entrou com ações de embargos, para não pagar os valores aos trabalhadores, mas um dos juízes do TRT 14 deixou bem claro que esses embargos eram apenas protelatórios, que não tinham qualquer fundamento, que eram mais uma tentativa de o banco prolongar a ação e ganhar tempo para não pagar o devido.

Por fim a Justiça do Trabalho determinou que o banco é obrigado a pagar os valores devidos e, em caso de nova tentativa de "protelar" a ação, a instituição financeira será multada.

Processo  
1286-30.2016.5.14.0004



# Caixa mantém imposição da GDP para promoção por mérito

Em reunião do Grupo de Trabalho (GT) Promoção por Mérito, no dia 8/12, a Caixa manteve a imposição do programa de Gestão de Desempenho de Pessoas (GDP) como único critério para avaliação, mas apresentou uma nova proposta que amplia o número de empregados aptos a receberem o primeiro delta.

Na proposta anterior, o primeiro delta seria concedido aos empregados enquadrados no “desempenho superior” e “desempenho excelente” da GDP (cerca de 62% dos empregados). O segundo delta seria concedido apenas para quem obtivesse “desempenho excelente”. Além destes dois enquadramentos, a GDP enquadra os empregados com “bom desempenho”, “desempenho mediano”, “baixo desempenho” e “desempenho não atende”.

“Com nossas negociações conseguimos que a distribuição do primeiro delta chegasse aos empregados classificados na GDP como ‘baixo desempenho’, mas o banco não aceitou utilizar critérios objetivos que não constam no programa”, disse o coordenador da representação dos empregados no GT de Promoção por Mérito, João Paulo Pierozan. “Estávamos dispostos, inclusive, a discutir a utilização dos critérios objetivos da GDP para distribuição do segundo delta, mas queríamos incluir outros pontos que permitis-



sem uma melhor avaliação dos empregados. Como não aceitaram discutir nossa proposta, vamos levar a discussão à Comissão Executiva de Empregados (CEE)”, completou.

Os representantes dos empregados queriam incluir parâmetros como frequência, cursos da Universidade Caixa e pontos extras para quem tiver o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

## Veja a proposta dos representantes dos empregados:

\* Distribuição de 1,1 delta por empregado;

\* Frequência, valendo 20 pontos;

\* Curso da Universidade Caixa, valendo 20 pontos (podendo ser reali-

zado até 28/02/2021);

\* Pontuação extra: 5 pontos para quem tiver o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) válido em 31/12/2020;

\* Pontuação extra: Ações de auto-desenvolvimento, com 2 pontos por curso registrado no currículo;

(A pontuação extra teria limite de 10 pontos)

O empregado que alcançasse 35 pontos nesta sistemática receberia um delta. O segundo delta seria distribuído às maiores notas da unidade, até se esgotar o limitador de 1,1 delta.

Contraf-CUT, com informações da Fenae

## Justiça determina que Bradesco reintegre funcionário da agência de Presidente Médici

A Justiça do Trabalho, em sentença proferida no dia 16 de dezembro, concedeu antecipação de tutela a um bancário da agência do Bradesco do município de Presidente Médici, demitido no início de 2020 mesmo sendo portador de doença ocupacional (LER-DORT) e, com isso determinou que o banco o reintegre sob pena de multa de R\$ 10 mil por dia.

O bancário, que prestou serviço ao Bradesco por mais de 19 anos, foi demitido no dia 3 de fevereiro de 2020. Naquele momento, o banco já havia rejeitado (até de forma desrespeitosa e ofensiva) os peritos que reconheceram a doença ocupacional do bancário, que tem incapacidade parcial de 20% para as atividades, e nexo concausal com o exercício diário nas atividades no banco.

“Reconhecida a doença laboral, ainda que com responsabilidade concausal, a reclamada não poderia ter demitido o reclamante de suas funções estando incapaz, o que é vedado por lei. Assim, revejo o pedido de antecipação de tutela pois há a evidência do direito, e o perigo da demora e preenchidos os demais requisitos legais, e concedo a antecipação de tutela e determino à reclamada que reintegre o reclamante nos seus quadros em função compatível com as suas limitações, no prazo de 24 horas da publicação des-

ta sentença, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00. Esclareço que por se tratar de medida urgente o seu cumprimento não está sujeito à suspensão dos prazos do recesso regimental”, determina o Juiz do Trabalho Carlos Antônio Chagas Junior, titular da Vara do Trabalho de Ji-Paraná (TRT 14).

O magistrado também condenou o Bradesco a pagar todos os valores e direitos pretéritos, da data de demissão até a reintegração e reconheceu ainda a estabilidade provisória do trabalhador, com base no artigo 118 da Lei nº 8.213/1991 (estabilidade de doze meses no emprego em caso de acidente do trabalho).

A ação foi conduzida pela advogada Thays Fernanda Pinheiro Batista de Oliveira, do Escritório Fonseca & Assis Advogados Associados, que presta assessoria jurídica ao SEEB-RO.

Processo  
0000597-74.2020.5.14.0091



## Sindicato repudia constrangimento causado pelo presidente da Caixa a funcionários

O SEEB-RO repudiou veementemente a postura arbitrária do presidente da Caixa Econômica Federal, Pedro Guimarães, que durante um evento de fim de ano realizado no dia 14/12, em um hotel de luxo em Atibaia, no interior de São Paulo (e reuniu cerca de 350 dos principais executivos do banco e 50 lotéricos e correspondentes) colocou alguns funcionários para fazer flexões. O presidente da Caixa também constrangeu outros empregados a fazerem “estrelas” no palco.

No vídeo, Pedro Guimarães

chama os funcionários para que se posicionem para a flexão e começa a contar os movimentos. As imagens viralizaram nas redes sociais e causou indignação a empregados do banco em todo o país.

“Pedro Guimarães mais uma vez usa seu poder como presidente da Caixa para constranger e humilhar os empregados, e tudo sempre com o objetivo de se autopromover, já que está há meses em plena campanha para alavancar sua imagem junto ao eleitorado para as eleições de 2022. Não podemos admitir essa situação em que um presidente de

banco público utilize não apenas o nome forte da Caixa, mas principalmente os seus milhares de funcionários para fazer coisas que são to-



talmente alheias às suas funções como bancários. Nada mais é que um nítido assédio moral contra os trabalhadores, que em vez de ganha-

rem valorização, reconhecimento e respeito por toda a dedicação no atendimento à população, principalmente nesta pandemia, são diariamente constrangidos por um homem que se acha o dono do banco e de todos que nele trabalham”, enfatiza Ivone Colombo, presidenta do SEEB-RO.

A Contraf-CUT e a Fenae já fizeram denúncia ao Ministério Público do Trabalho (MPT) contra o assédio moral institucional praticado por Pedro Guimarães.

## CAMPANHA: dois bancários do Bradesco do interior e um do BB da capital são os felizardos no sorteio



O bancário **Rogério Campanerutti** (Banco do Brasil de Porto Velho), e os bancários do Bradesco **Vinícius Monteiro Dal Piva** (Ariquemes) e **Daiane Cristina Moraes Mesquista** (Jaru) foram os grandes felizardos no sorteio dos prêmios da campanha de filiação e cadastramento iniciada no primeiro semestre de 2021 para bancários e trabalhadores das cooperativas de crédito.

Rogério ganhou o primeiro prêmio, uma **smarttv Samsung ultra HD (4K) de 75 polegadas**, Vinícius ganhou o segundo prêmio, um **notebook com processador Intel i7**, e Daiane ganhou o terceiro prêmio, uma **bicicleta mountain bike Lotus**.

O sorteio, transmitido em tempo real pelo Facebook e canal do Youtube, foi realizado às 17 horas do dia 17/12, no auditório do Sindicato, com a presença de auditores que atestaram a lisura do evento, da premiação e dos nomes sorteados.

“Parabéns aos vencedores e ficamos felizes também por todos que atenderam o nosso chamado e se filiaram ao Sindicato, ou fizeram a atualização do seu cadastro de filiação ao Sindicato. E reforçamos, a todos os bancários e cooperativários, que a nossa campanha de filiação e cadastramento vai permanecer, e que já em 2022 projetamos mais eventos desta natureza, para brindar os trabalhadores que entendem a importância de se filiar, de estar junto ao Sindicato, de fortalecer a luta da entidade que tem, como sua principal bandeira, o compromisso com a valorização profissional, a garantia de emprego e de todos os direitos trabalhistas e, sobretudo, com a saúde, a vida e o bem estar de todos os trabalhadores em bancos e cooperativas de crédito”, enfatizaram, em uníssono, os dirigentes sindicais Ivone Colombo (presidenta), Cleiton dos Santos (Cultura, Esporte e Lazer) e Clemilson Farias (Finanças).



## Justiça determina reintegração de bancário que dedicou três décadas da vida ao Bradesco e foi demitido mesmo estando doente

O juiz Afrânio Viana Gonçalves, titular da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho (TRT 14), concedeu, no dia 16/12, liminar a um funcionário do Bradesco demitido no dia 29 de outubro de 2021, mesmo sendo portador de doença ocupacional (LER/Dort). Esta foi a segunda tentativa do Bradesco em se livrar do trabalhador que, por sua vez, dedicou mais de 33 anos de sua vida trabalhando para a instituição finan-

ceira que é uma das mais lucrativas do país.

O trabalhador foi contratado em 1988, onde iniciou sua carreira como bancário, e durante mais de 33 anos, desempenhou suas funções com histórico funcional exemplar. Ainda assim foi demitido de forma discriminatória pela segunda vez, justamente quando estava em tratamento de saúde, sem sequer realização de exame demis-

## ATUAÇÃO DO SINDICATO

# Num mesmo dia, justiça condena o INSS a conceder o B 91 a duas bancárias de dois bancos diferentes

A juíza de Direito Elisângela Nogueira, respondendo como substituta na 4ª Vara Cível de Porto Velho e titular na 6ª Vara Cível (TJ-RO), no dia 14 de dezembro e em caráter de tutela de urgência, condenou o INSS a conceder auxílio doença acidentário (B 91) a duas bancárias de dois bancos diferentes, sendo uma do Itaú e outra do Bradesco, ambas portadoras de doenças contraídas – ou agravadas – pelo trabalho.

Foram mais duas conquistas obtidas pelos trabalhadores por meio de ações ajuizadas pelo SEEB-RO contra o INSS, que recorrentemente tem negado o benefício a vários trabalhadores que tem sua saúde comprometida por conta de tantos anos de trabalho nas instituições financeiras.

### ITAÚ

O Sindicato já havia conquistado, em meados de julho deste ano, a reintegração da bancária, de forma administrativa, pois tinha sido demitida mesmo estando doente. O próprio Sindicato já havia conquistado, em meados de julho deste ano, a reintegração da bancária, de forma administrativa, pois tinha sido demitida mesmo estando doente. Foi neste mesmo período que a bancária procurou o INSS em busca do auxílio-doença acidentário, mas teve seu pedido indeferido, já que o instituto de previdência alegava, erroneamente, que ela não possuía incapacidade de trabalho.

(Processo 7036394-60.2021.8.22.0001)

### BRADERSCO

A trabalhadora já é segurada da Previdência Social, e funcionária do



Bradesco desde janeiro de 2010, e nesses 22 anos, acabou desenvolvendo doenças ocupacionais (ocasionadas pelo trabalho) que, atualmente, a incapacitam para o exercício de suas atividades habituais no banco. Ela já havia recebido o auxílio acidente em razão de decisão proferida em outro processo. Contudo, ao requerer o auxílio-doença na via administrativa, no dia 5 de fevereiro de 2021, teve seu pedido indeferido, pois o INSS alegava não haver constatação da incapacidade laboral.

(Processo 7013181-25.2021.8.22.0001)

Em ambos os casos a prova técnica realizada por perito médico nomeado pela Justiça concluiu que as bancárias se encontram incapacitadas de forma parcial e permanente para qualquer atividade que demande esforços repetitivos. Os laudos confirmaram a existência de nexo de causalidade entre as atividades laborais e as enfermidades apresentadas.

A juíza de Direito Elisângela No-

gueira, julgou procedente os pedidos e confirmou a tutela de urgência e condenou o INSS a:

**1) Implementar, em favor das requerentes, o benefício previdenciário de auxílio-doença acidentário, a partir da data da sentença;**

**2) Pagar às requerentes as verbas retroativas, referentes ao benefício de auxílio-doença acidentário, no período da data do indeferimento administrativo até a data da sentença, devendo ser deduzidos valores recebidos no curso do processo em sede de tutela de urgência (se for o caso), devendo ser submetido a reabilitação profissional, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.213/91.**

As ações foram conduzidas pela advogada Thays Fernanda Pinheiro Batista de Oliveira, do Escritório Fonseca & Assis Advogados Associados, que presta assessoria jurídica ao SEEB-RO.

caráter antecedente, para que o banco reclamado reintegre o reclamante em seus quadros, com todos os direitos e benefícios que usufruía no momento em que fora demitido, inclusive o recebimento de salários vencidos e o restabelecimento do seu plano de saúde, devendo ainda a reintegração ser efetivada em cargo/função compatível com as limitações atuais do reclamante, bem como encaminhá-

lo ao INSS para submeter-se à perícia médica e, atestando-se a incapacidade, perceber o correspondente benefício previdenciário”, determinou o magistrado.

A ação foi conduzida pela advogada Thays Pinheiro, do Escritório Fonseca & Assis Advogados Associados, que presta assessoria jurídica ao SEEB-RO.

Processo 0002386-47.2021.5.14.0003